



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Decreto n.º 1171/2011

Súmula: Retifica o Decreto 754/2010, de 13/04/2010.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

I – Considerando o erro na escrita do nome da beneficiária;

DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o Decreto nº 754/2010, de 13/04/2010, que concedeu aposentadoria a servidora CLARINDA BONJORN COELHO, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo municipal a Servidora CLARINDA BONJORN COELHO brasileira, portadora do RG nº 2.197.803 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 517.942.849-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI/PR., 11 de Maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

